



**7ª CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
LISTA DE ESPERA**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos inscritos na Lista de Espera da FURG 2016, nominados a seguir, para comparecerem nos locais e horários indicados pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2016.

- 1- As chamadas nominais presenciais da Lista de Espera e a solicitação de matrícula serão realizadas no Município em que é ministrado o curso para o qual o candidato foi aprovado, conforme Termo de Adesão da FURG ao SiSU.
- 2 - Não será permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial após o horário de início da mesma: **09h**. Recomendamos o comparecimento no local de matrícula **30 minutos** antes do horário de início da **chamada nominal presencial**. O portão do local de matrícula **será fechado pontualmente às 9h**.

CRONOGRAMA TURNO MANHÃ		
	Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula	Horário
7ª Convocação	24/03/2016 – (quinta-feira) 09h	
	Campus Carreiros – Rio Grande Endereço: Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico - CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/nº). Cursos: <ul style="list-style-type: none">• Arquivologia• Ciências Contábeis• Ciências Econômicas• Direito - Diurno• Engenharia Civil• Engenharia de Computação• Engenharia Mecânica• Engenharia Química• Física - Licenciatura• Pedagogia - Licenciatura - Diurno• Psicologia	09h TURNO MANHÃ

3 - Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.

4 - Os candidatos, na condição de titular ou suplente, que não comparecerem quando convocados estarão excluídos do certame e perderão o direito à vaga.

5 – Os candidatos, TITULARES e SUPLENTES, deverão apresentar-se portando toda a documentação para a solicitação de matrícula, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SiSU.

6 – Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de matrícula após o horário de início da Chamada Nominal Presencial.

7 – Só será permitida a entrada no local de matrícula do candidato convocado ou de seu representante legal.

8 - Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas permanecerão, exclusivamente, concorrendo na modalidade selecionada no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

9 - Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº1/2016, da FURG, disponíveis em www.sisu.furg.br

10 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012 e do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 21 de março de 2016.

DENISE MARIA VARELLA MARTINEZ
Pró-Reitora de Graduação